Terça-feira 26 de Junho de 1973 — I Série — Número 148

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 850$	Semestre	450$
A 1.ª série . . .	» 340$	»	180$
A 2.ª série . . .	» 340$	»	180$
A 3.ª série . . .	» 320$	»	170$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

As 3 séries: 850$ por ano ou 450$ por semestre.

A 1.ª série: 340$ por ano ou 180$ por semestre.

A 2.ª série: 340$ por ano ou 180$ por semestre.

A 3.ª série: 320$ por ano ou 170$ por semestre.

Apêndices (art 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300$.

«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

O «Diário das Sessões» e as «Actas da Câmara Corporativa» do presente período legislativo são distribuídos gratuitamente a todos os assinantes que recebam a 1.ª série do «Diário do Governo».

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200$.
Espanha e colónias espanholas — 300$.
Outros países — 400$.
Número avulso, cada 4 páginas — 1$60.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 287/73, de 20 de Abril, que aprovou o quadro do pessoal não dirigente da Casa Pia de Lisboa.

Ministério do Interior:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 440/73:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Portimão.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 441/73:

Manda passar ao estado de desarmamento vários draga-minas.

Ministérios da Marinha, do Ultramar e das Corporações e Previdência Social:

Portaria n.º 442/73:

Altera a redacção do n.º 3 e a alínea *a*) do n.º 4 da Portaria n.º 143/70, de 12 de Março.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Fidji depositado o instrumento de adesão à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, ter o mesmo Governo e os de Cuba e da Tunísia depositado os instrumentos de aceitação do Protocolo sobre o Texto Autêntico Trilingue da mesma Convenção e ter o Governo do Fidji notificado o Governo Norte-Americano da sua sucessão no Acordo Relativo ao Trânsito dos Serviços Aéreos Internacionais.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Saúde e Assistência, Secretaria-Geral, a Portaria n.º 287/73, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 94, de 20 de Abril, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa I, alínea *d*) «Pessoal fabril (ou equiparado)», onde se lê:

Artífices de 1.ª classe — Q

deve ler-se:

8 artífices de 1.ª classe — Q

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 18 de Junho de 1973. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão.*